



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 40.

EMENDA MODIFICATIVA AO PARÁGRAFO 2º do Projeto Lei 40

O PARÁGRAFO 2º PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Fica autorizado a ampliação do limite de abertura de crédito suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da despesa autorizada para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias, ficando para tanto proibido usar para suplementação, recursos oriundos de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias que sejam destinadas à área de saúde ou da educação.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2003.

CF Pereira
Comissão de Legislação Justiça e Redação.